



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROG.	454/2019
C.M.	10

LEI Nº 9.770

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 354/19 – Projeto de Lei nº 363/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019, modificando o seu respectivo prazo de “vacatio legis”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 19.** Esta lei entra em vigor 97 (noventa e sete dias) após a data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).